



ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS - PB
CASA VEREADOR MANOEL ALVES DE LIMA
RUA ALFREDO CANTALICE, nº. 15
CENTRO | DONA INES – PARAIBA
CEP: 58228-000

PARECER 028/2011

I – RELATÓRIO

Encontra-se na pauta desta Comissão o Projeto de Lei nº 046/2011, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, e que “dispõe sobre a criação de cargo em caráter temporário de agente social e dá outras providências”.

Em continuidade ao processo legislativo foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação, para o exame de sua admissibilidade sob os aspectos da constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e de técnica legislativa, nos termos do disposto pelo artigo 42, I, do Regimento Interno desta Casa.

II – VOTO DO RELATOR

Nesse sentido, ao examinar o Projeto de Lei em pauta, restou configurado que o mesmo foi fidedigno ao estabelecido nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Destarte, em análise, foi suficiente para decidir pelo **VOTO FAVORÁVEL** ao projeto de lei em pauta, sendo conveniente a aprovação total da matéria sem a necessidade de lhe dar substitutivo ou oferecer-lhe emendas.

III – CONCLUSÃO: PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação desta Casa Legislativa, em reunião realizada em 21 de novembro de 2011, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 046/2011.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores ULIANA LÚCIO RIBEIRO TOSCANO, MARIA IVONEIDE DA SILVA E MANOEL FERREIRA DE ARAÚJO.

Sala das Comissões

Em 21 de novembro de 2011.

ULIANA LÚCIO RIBEIRO TOSCANO,
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS - PB
CASA VEREADOR MANOEL ALVES DE LIMA
RUA ALFREDO CANTALICE, nº. 15
CENTRO | DONA INES – PARAIBA
CEP: 58228-000

MARIA IVONEIDE DA SILVA

Relator


MANOEL FERREIRA DE ARAÚJO

Membro